Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gerência de Logística e Compras
ANÁLISE DE RISCOS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 005/2022
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE AUTOMAÇÃO (USINA CIBER)

1. Identificação e Classificação de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva / Mitigação	Responsabilidade
Incompatibilidade de Firmware: O módulo (7127413) não ser reconhecido pelo software central da usina.	Média	Muito Alto	Exigir no Edital/TR que a peça possua versão de software compatível com a Série CI 12.0148.	Fornecedor / Equipe Técnica
Atraso na Entrega: Itens importados ou de baixo giro em estoque podem demorar a chegar.	Alta	Médio	Estabelecer prazo de entrega rígido com multa contratual por atraso (Cláusula Penal).	SEGENP / Contratada
Dano no Transporte: Sensores WIKA e indicadores NOVUS são sensíveis e podem sofrer danos físicos.	Baixa	Alto	Exigir embalagem original e seguro de transporte por conta do fornecedor até o almoxarifado.	Fornecedor
Erro na Instalação: Queima do componente por erro de ligação elétrica no momento da substituição.	Média	Alto	Garantir que a instalação seja feita exclusivamente por técnico qualificado ou sob supervisão.	Administração Municipal
			Incluir cláusula de	

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva / Mitigação	Responsabilidade
Desatualização de Código: O código de catálogo ter sido substituído por uma versão mais nova (Sucessor).	Baixa	Baixo	"aceite de item equivalente ou superior" desde que comprovada a total compatibilidade.	Fiscal do Contrato

Legenda:

Baixa	Média	Alta	Muito Alto

2. Alocação de Riscos (Cláusula de Responsabilidade)

Risco do Fornecedor: Responsabilidade total pela integridade física das peças até a entrega, bem como pela garantia de originalidade e funcionamento dos componentes eletrônicos conforme os códigos solicitados.

Risco da Administração: Responsabilidade pela correta instalação técnica e proteção contra surtos elétricos na rede da Usina de Asfalto após o recebimento definitivo do objeto.

3. Medidas de Contingência

Caso algum componente apresente defeito de fabricação (vício oculto) ou incompatibilidade técnica imediata, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

Goiânia, 25 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Alves de Oliveira**, **Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto**, em 25/03/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Vieira Neto**, **Gerente de Planejamento e Insumos**, em 25/03/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Valim Boaretto**, **Diretor de Produção Industrial**, em 25/03/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9727916** e o código CRC **89478FFF**.